



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

DECRETO NÚMERO 2 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Abertura de crédito suplementar.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas
atribuições que lhe compete**

decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, na seguinte dotação
orçamentária, até o limite indicado.

3.3.3.9.0.9200000000 – Despesas de exercícios anteriores – R\$
100.000,00 (fonte 0400)

Art. 2º - Como recurso ao crédito suplementar autorizado a abrir pelo
artigo 1º, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de consumo – R\$ 100.000,00 (fonte
0400).


Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS BUSATO

Presidente do Consórcio Público da Associação
dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.


JOSÉ CALVI,
Diretor executivo.